

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO****DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 6ª Relação de Cancelamento de Cota Para Importação - Novembro/2023 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0302/1992	Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-7.112,00

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

DESPACHO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 11ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - NOVEMBRO/2023 - LEI 8.010/1990

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0002/1990	Universidade Federal de São Paulo	672,00
0003/1990	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa	5.494.044,35
0006/1990	Universidade Estadual de Campinas	124.072,00
0007/1990	Fundação Universitária José Bonifácio	277.575,79
0008/1990	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	116.563,64
0011/1990	Fundação Faculdade de Medicina	655.874,90
0013/1990	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	479.805,27
0014/1990	Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	1.913,00
0016/1990	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	43.144,72
0020/1990	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	24.767,38
0022/1990	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE	196.417,04
0037/1990	Fundação Zerbini	15.677,24
0045/1990	Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa	58.688,17
0049/1990	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	68.213,20
0060/1990	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	49.134,09
0066/1990	Fund. da UFPR para o Desenvolv. da Ciência, Tecnologia e Cultura	51.525,28
0069/1990	Universidade Federal do Paraná	340.433,53
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP	922.631,87
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	133.326,44
0101/1990	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein	169.749,38
0102/1990	Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura	1.924.805,46
0103/1990	Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de PE	11.063,62
0105/1990	FINATEL/Instituto Nacional de Telecomunicações	167.744,04
0123/1990	Universidade Estadual de Londrina	803.544,00
0135/1990	Fundação Butantan	5.524.550,69
0137/1990	Fundação para o Desenvolvimento da UNESP	28.455,80
0158/1990	Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão	41.424,94
0160/1990	Fundação Arthur Bernardes	691.278,30
0192/1991	Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	550.046,92
0206/1991	Universidade Federal de Pelotas	29.454,61
0207/1991	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais	822.927,00
0225/1991	Fundação Casimiro Montenegro Filho	507.672,48
0231/1991	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	417.147,61
0281/1991	Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto	581.695,29
0285/1991	Fundação Christiano Ottoni	94.318,11
0302/1992	Fund. de Apoio Institucional ao Desenvolv. Científico e Tecnológico	40.931,29
0355/1992	Associação das Pioneiras Sociais	69.299,62
0360/1992	Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA	1.712,42
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	38.533,53
0534/1993	Fund. Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos	4.564.579,93
0546/1993	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional	602.334,89
0568/1994	Centro Infantil de Investig. Hematológicas Dr Domingos A. Boldrini	21.715,50
0570/1994	Fundação de Apoio à Pesquisa	89.460,65
0585/1994	CNEN/Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear	11.590,46
0589/1994	USP/Instituto de Física de São Carlos	60.966,94
0615/1994	Fundação Luiz Englert	6.114,00
0625/1995	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia	18.413,50
0633/1995	Escola de Engenharia de São Carlos	10.284,70
0640/1995	Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul	22.294,63
0659/1996	Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	4,00
0668/1996	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe	148.643,00
0677/1996	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Extensão	32.927,00
0693/1997	Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais	382.649,24
0697/1997	Instituto de Física da Universidade de São Paulo	6.116,65
0698/1997	USP/Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas	276.267,81
0712/1997	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos	75.795,52
0729/1998	Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina	1.336.732,73
0737/1998	Instituto Presbiteriano Mackenzie/Mackenzie	27.077,48
0740/1998	Fund. Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações	25.157,96
0746/1998	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo	627.522,71
0750/1998	Faculdades Católicas/PUC-Rio	508.304,74
0760/1999	Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	1.296.799,13
0762/1999	Fundação Educacional Ciência e Desenvolvimento	51.467,78
0769/1999	Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento	4.891,00
0772/2000	Fundação Espírito Santense de Tecnologia	545.432,52
0782/2000	Instituto de Biologia Molecular do Paraná	11.130,97
0786/2000	Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	50.175,00
0798/2000	Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande	118.467,55
0812/2001	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	658.851,98
0814/2001	Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	641.228,90
0819/2001	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ	51.288,46
0824/2001	Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada	321.460,00
0833/2001	Fundação de Apoio Institucional Muraki	8.255,00
0901/2003	Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios	4.379,17
0917/2004	União Brasileira de Educação e Assistência (PUC-RS)	201.547,12
0955/2005	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UEL	92.000,00
0981/2006	Fundação Cultural e de Fomento a Pesquisa, Ensino e Extensão	37.440,00
0982/2006	Fundação de Apoio Universitário	75.458,83
1008/2006	Fundação Universidade Federal do ABC	7.440,00

1012/2007	Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural	242.792,06
1013/2007	Fund. de Apoio à Pesquisa, Desenvolv. e Inovação Exército Brasileiro	39.926,86
1027/2007	Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo	42.018,06
1057/2008	Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil	542.641,29
1063/2008	Fund. de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisas	498.662,59
1080/2009	Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - SP	29.633,58
1094/2009	SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina	293.015,87
1120/2010	ONINN CENTRO DE INOVACOES	3,00
1134/2011	Fundação de Estudos do Mar	187.813,81
1211/2014	Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino	1.908,40
1223/2014	Centro de Inovação e Tecnologia SENAI - Campus CETEC	83.410,98
1250/2016	Instituto Tecnológico Vale - Belém II	8.888,87
1264/2017	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo	114.007,24
1269/2017	Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa	2.574,00
1279/2018	Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil	83.612,86
1301/2020	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZÔNICA	149.000,00
1314/2021	INSTITUTO HERCÍLIO RANDON	789,79
1332/2023	Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação	167,30
8010/1990	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	881.279,49
9200/2004	Ciência Importa Fácil - Pessoa Física	1.295.113,60

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****RESOLUÇÃO CMG Nº 1/SEI-MCOM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Define e divulga a Governança de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) do Ministério das Comunicações.

O PRESIDENTE DO COMITÊ MINISTERIAL DE GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com fundamento nos incisos I e VI do art. 3º da Portaria MCOM nº 8.490, de 24 de fevereiro de 2023, e em face do disposto no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 e na Portaria MCOM nº 9.346, de 3 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Estabelecer o modelo de Governança de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) no âmbito do Ministério das Comunicações, nos termos da legislação vigente e conforme o Guia de Governança de AIR e ARR, constante do link: https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/analise-de-impacto-regulatorio/NOVO_GuiadeGovernanaAIRARRdoMCOMDiagramado.RevisadoSPTIECOMOIASCOM.pdf, para todas as unidades administrativas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

PORTARIA MCOM Nº 11.609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.006080/2022-08, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21606/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Iguatemi Ltda, atualmente denominada Rádio Comunicação Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.603.056/0001-31, por meio do Decreto nº 80.001, de 21 de julho de 1977, publicado no dia 22 de julho de 1977, para a Exclusive Music Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.548.776/0001-16, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, vinculado ao Fiel nº 02008024024, na localidade de Osasco, estado de São Paulo.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR - R\$
Douglas dos Anjos	19.600	19.600,00
Valéria Rodrigues Linhares	20.400	20.400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

NOME	CARGO
Douglas dos Anjos	Administrador
Valéria Rodrigues Linhares	Administradora

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, rege-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Fica a Exclusive Music Radiodifusão Ltda, advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO DE 14 DE DEZEMBRO 2023**

Nº 350 - Processo nº 53500.006869/2023-98
Recorrente/Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 90/2023/AC (SEI nº 11127829), integrante deste acórdão:

a) revogar parcialmente a Licitação nº 2/2015-SOR/SPR/CD-ANATEL, exclusivamente quanto aos Lotes ainda não adjudicados;
b) aquiescer à proposta da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) de não realização do Chamamento Público para verificação de interessados no uso de radiofrequências nas faixas de 1.900 MHz e 2.500 MHz para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);
c) determinar que a decisão de não realização do Chamamento Público seja científica ao Tribunal de Contas da União (TCU); e,
d) determinar o arquivamento dos Processos nº 53500.206411/2015-27, nº 53500.048941/2019-78, nº 53500.052537/2020-32 e nº 53500.006869/2023-98.

